

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 33/2019

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 2019, o reajuste de 5,5% (cinco e meio por cento), referente ao exercício de 2.019 nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A parcela destacada de que trata o artigo 2º da Lei Municipal de nº 1.703, de 24 de novembro de 2005, será reajustada em 5,5% (cinco e meio por cento), referente ao exercício de 2.019.

Art. 3º - A parcela destacada de que trata o § 2, artigo 2º da Lei Municipal nº 3.817, de 24 de março de 2015, será reajustada em 5,5 (cinco e meio por cento), referente ao exercício de 2.019.

Art. 4º - O auxílio alimentação de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.734, de 21 de dezembro de 2009, será reajustado para R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a partir de 1º de julho de 2.019.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2.019.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2.019.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de junho de 2019.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Luís Carlos Domiciano
Presidente

Odair Donizetti Pirinoto
1º. Secretário